LEI Nº 4.459, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Autoria: Antonio Costa do Nascimento

Considera de Utilidade Pública e Interesse Social Associação Unidos para Cristo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social Associação Comunitária Unidos para Cristo.

Art. 2º A Associação Unidos para Cristo, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, títulos e documentos e protestos sob o nº de ordem 1.996 do livro A-012 às folhas 070/073, em 05 de novembro de 2014, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ sob nº 16.842.276/0001-57, fundada no dia 06 de setembro de 2012, situada na Rua 08, Quadra 06, Lote 20, Setor Norte Maravilha, CEP: 72.812-640, Luziânia-GO.

Art. 3º Associação Unidos para Cristo é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, de caráter religioso, beneficente e filantrópico, com sede na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Digitalizado com CamScanner